5632050 00135.209800/2026-14

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 12/2026 - CGDPI/SNDPI/FIOCRUZ
PROGRAMA VIVA MAIS CIDADANIA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI)**
Nome da autoridade competente: **Alexandre da Silva**
Número do CPF: ***.925.***-13**
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 267, de 9 abril de 2024, publicada no DOU em 12/04/2024, Seção 1, Página 36.**

b) UG SIAFI
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 810009 - Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 810009 - Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável
Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)**
Nome da autoridade competente: **Mario Santos Moreira**
Número do CPF: ***.621.***-70**
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Diretoria da Gerência Regional de Brasília da Fundação Oswaldo Cruz / SE/UNA-SUS**
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 16, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2025, Seção 2, Página 1.**

b) UG SIAFI
Número e nome da unidade gestora - UG que receberá o crédito: **254420/25201 - Fiocruz**
Número e nome da unidade gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: **254420/25201 - Fiocruz**

3. OBJETO:
Contribuir para promoção da integralidade do cuidado da pessoa idosa em situação de vulnerabilidade, numa perspectiva intersetorial, interseccional e de equidade, por meio do fortalecimento da implementação do programa Viva Mais Cidadania, com foco nos direitos humanos e da saúde.

4. JUSTIFICATIVA
O Brasil vive a transição demográfica iniciada na metade do século passado, quando o predomínio das faixas etárias de menor idade foi suplantado pelas demais, acarretando envelhecimento paulatino, porém constante, de sua população (Travassos et al., 2020).É importante destacar que o envelhecimento não constitui um processo uniforme, mas um fenômeno plural e heterogêneo, atravessado por múltiplas determinações sociais, fatores como renda, sexo/gênero, raça/cor, etnia e território. Nos termos da Lei nº 10.741/2003, "nenhuma pessoa idosa será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei" (art. 4º). As pessoas idosas, de grupos populacionais específicos, enfrentam múltiplas barreiras ao exercício pleno de seus direitos. Entre elas estão o acesso precário a serviços de saúde e assistência social, o isolamento social, a violência doméstica, o abandono, e, no

caso das pessoas idosas do campo, águas, floresta, favelas e comunidades urbanas, nota-se a falta de acesso a políticas públicas específicas efetivas para o envelhecimento digno (PEREIRA et al., 2026). Em contexto de favelas e comunidades urbanas, o Censo Demográfico de 2022 revela que a proporção de pessoas idosas nestes territórios é menor do que na população geral, com índice de envelhecimento de quase a metade do índice nacional (44,96), evidenciando as desigualdades territoriais e de raça/classe/gênero no direito de envelhecer e nas condições em que essas velhices são vivenciadas (PEREIRA et al., 2026). Cabe ao Estado proteger a vida das pessoas idosas. Nesse sentido, com a proposição deste TED, busca-se garantir direitos, dignidade e respeito às pessoas idosas, para que este cenário de violência, negligência, discriminação ou opressão apresente melhor prognóstico. A Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos menciona em seus artigos uma série de direitos que devem ser garantidos, dentre eles, o Art. 5º aponta proibição da discriminação por idade na velhice, principalmente, as pessoas idosas em condição de vulnerabilidade e discriminação múltipla pertencentes a grupos étnicos e raciais, entre outros; Art. 6º "Direito à vida e à dignidade na velhice" prevê o gozo efetivo do direito à vida e o direito a viver com dignidade na velhice até o fim dos seus dias. O Art. 19 "Direito à saúde", aponta a responsabilidade do Estado de garantir políticas públicas intersetoriais a fim de propiciar o bem-estar físico, mental e social além de assegurar a atenção preferencial e o acesso universal, equitativo e oportuno em serviços integrais de saúde de qualidade baseados na atenção primária e aproveitar a medicina tradicional, alternativa e complementar, em conformidade com a legislação nacional e com os usos e costumes; por fim, o Art. 25 "Direito a um meio ambiente saudável", que aponta a garantia do acesso da pessoa idosa em condições de igualdade a serviços públicos básicos de água potável e saneamento, entre outros. O acesso da população idosa aos serviços de saúde constitui um dos principais desafios para o exercício pleno da cidadania desse grupo populacional (OPAS, 2023; Szwarcwald et al., 2022). Em pesquisa realizada em 2019, apenas 27,5% da população idosa havia procurado os serviços de saúde e daqueles que obtiveram atendimento, 86,1% conseguiram de alguma forma todos os medicamentos prescritos, e desses, apenas 34,3% os obtiveram pelo serviço público (IBGE, 2020).A terceira onda do Estudo Longitudinal da Saúde dos Idosos Brasileiros (ELSI-Brasil, 2026) revelou que 12,1% dos idosos brasileiros, cerca de 3,8 milhões de pessoas, vivem em contextos marcados pelo medo e pela vulnerabilidade social. Os dados apontam o Sistema Único de Saúde como estrutura essencial para a promoção do envelhecimento saudável, especialmente em um país marcado por desigualdades sociais e econômicas. No entanto, as barreiras de acesso aos serviços de saúde pela população idosa permanecem multidimensionais, exigindo ações intersetoriais e territorializadas para o envelhecimento digno (LIMA-COSTA et al., 2026).

As barreiras de acesso da população idosa aos serviços de saúde e aos seus direitos são multidimensionais. O Quadro 1 sintetiza como o projeto, para além de promover os direitos humanos, pode contribuir, de forma específica, para a ampliação do acesso da população idosa aos serviços de saúde.

Quadro 1 – Barreiras de acesso a serviços de saúde e sua relação com o projeto

Dimensão	Subdimensão	Barreiras	Como projeto pretende trabalhar
Oferta	Abordagem: Refere-se à capacidade de pessoas idosas com necessidades de saúde e de acesso a políticas públicas integrais reconhecerem a existência de serviços e ações disponíveis, compreenderem que podem acessá-los e perceberem seus impactos positivos na vida e na saúde.	Falha na Transparência Informação Disponível incompleta	O projeto prevê a realização de diagnóstico territorial, que irá identificar, dentre outros equipamentos e serviços, a rede de atenção e proteção no território, bem como os serviços disponíveis, horários de funcionamento e mecanismo de acesso. Essas informações serão disponibilizadas a população idosa beneficiada pelo projeto. O diagnóstico irá retratar a compreensão por parte das pessoas idosas, de suas condições de vida e de saúde.
		Atividade de extensão: representa o esforço proativo dos serviços para se fazer conhecida .	Um dos objetivos do projeto é o fortalecimento e construção de redes, tendo como espaço de articulação o Ponto Viva Mais Cidadania (PVMC), que irá incluir os representantes dos equipamentos existentes e que estarão, então, disponíveis para participar dos momentos formativos e até de implementação das ações planejadas. Portanto, o projeto irá aproximar os profissionais e gestores de serviços de saúde, assistência, educação, segurança pública e direitos humanos da população idosa.
	Aceitabilidade: fatores sociais e culturais dos profissionais e da instituição que determinam se os usuários aceitem os serviços prestados. No caso específico da pessoa idosa, destaca-se o idadismo institucional como uma barreira crítica de aceitabilidade.	Valores profissionais – idadismo, racismo, lgbtfobia, machismo Normas e cultura – normas que reduzem o acesso as pessoas idosas a procedimentos e tratamentos.	Um dos objetivos do projeto é o combate ao idadismo institucional, ao racismo, a lgbtfobia, machismo e entre outras discriminações que possam acometer a pessoa idosa e aposta na formação de redes sociotécnicas, apoiadas pelo PVMC, como espaços de diálogos que possibilitará aos profissionais e gestores perceberem as demandas

	Esta dimensão dialoga diretamente com a capacidade de buscar (dimensão da demanda). Se o serviço não é percebido pela população como aceitável por práticas preconceituosa, discriminatória ou que entre em conflito com os valores sociais desse grupo populacional, dificilmente ele buscará o atendimento neste local, em que pese a sua necessidade.		específicas da população idosa. Além disso, a rede deverá ser intersetorial, contando com a participação de outros segmentos de forma a possibilitar que a responsabilidade pelas ações possa ser compartilhada e com isso reduzir os custos inerentes as demandas específicas desse grupamento populacional.
	Adequação - representa o ajuste fino entre os serviços prestados e as reais necessidades da população idosa. Ela é considerada o estágio final do processo de acesso, onde o foco deixa de ser apenas "conseguir acessar as políticas" e passa a ser "receber o cuidado correto".	Continuidade do Cuidado – sistema de referência e contrarreferências.	A partir da demanda identificada, o PVMC e a rede sociotécnica fortalecida pelo projeto deverão mapear a rede de assistência necessárias ao cuidado integral da pessoa idosa, que possa estar disponível fora do território, e promover a coordenação entre os serviços de forma a evitar que a pessoa idosa fique perdida nos sistemas de atenção.
Demanda	Capacidade de perceber - habilidade da pessoa idosa ou da comunidade de identificar as necessidades e compreender que existem serviços capazes de atendê-la.	Educação para envelhecimento saudável e acesso à direitos às pessoas idosas de campos, águas, floretas, favelas e comunidades urbanas- conhecimento da pessoa idosa sobre o seu corpo e seus direitos, disponibilidade de acesso às redes de assistência e proteção. Compreensão dos grupos acerca da garantia de direitos -Concepções sobre o direito a saúde e demais políticas públicas	Uma das etapas do projeto será a escuta ativa das violências e violações dos direitos das pessoas idosas, o que poderá trazer informações sobre suas necessidades, crenças e expectativas em relação ao SUS e demais sistemas de garantia de direitos. Outra etapa do projeto é a promoção de ações de enfrentamento dos problemas relatados pelas pessoas idosas, bem como os mecanismos de prevenção e de promoção da garantia dos direitos da população idosa. Pode-se ainda, no âmbito, desta etapa, fazer campanhas de literacia em saúde e direitos humanos, utilizando rádios locais e outras instituições da comunidade.
	Capacidade de buscar atendimento.	Conhecimento de direitos Autonomia e oferta de serviços –	Um dos pilares do projeto é literacia em direitos humanos e saúde, fatores importantes considerando a sobredeterminação social da saúde.
	Participação comunitária- é o que permite que as pessoas idosas não apenas acessem o sistema, mas participe ativamente dele para obter resultados efetivos.	Capacidade de comunicação Literacia Digital: muitos dos serviços de saúde utilizam tecnologias de informação e comunicação como e-mail, serviços de mensagens eletrônicas para entrar em contato com às pessoas idosas. Empoderamento	Capacidade de comunicação Literacia Digital: muitos dos serviços de saúde utilizam tecnologias de informação e comunicação como e-mail, serviços de mensagens eletrônicas para entrar em contato com às pessoas idosas. Empoderamento

O **Programa Viva Mais Cidadania** oferece um arcabouço metodológico normativo para superação das barreiras ao acesso à saúde e aos direitos humanos, conforme já apresentado no Quadro 1.
O presente projeto faz a interseção entre os direitos humanos por meio do Programa Viva Mais Cidadania e as ações de apoio à promoção do acesso aos serviços de saúde, buscando o cuidado integral da população idosa residente nos territórios de campo, águas, florestas, favelas e comunidades urbanas.
Outro objetivo do projeto é realizar avaliação a partir do desenvolvimento das ações previstas do Programa Viva Mais Cidadania, contribuindo com a produção e análise de informações para as políticas de direitos humanos e da saúde.
Identifica-se, portanto, que o presente projeto se encontra alinhado com as atribuições da Fiocruz Brasília conforme o *caput* e item VIII do Art. 1º e itens II e VII do Art. 26 do Anexo do Decreto 11.228/2022.

4.1. OBJETIVOS:

Geral:
- Promover os direitos humanos na sua interface com a saúde e fortalecer a cidadania de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e discriminação múltipla.

Específicos:
- Realizar diagnósticos territoriais a partir da escuta das pessoas idosas, entrevistas com gestores, trabalhadores das políticas públicas locais, lideranças comunitárias e demais setores da sociedade;
- Promover a articulação e fortalecimento intersetorial entre órgãos governamentais, organizações da sociedade civil e representantes comunitários para a construção coletiva de soluções aos problemas identificados;
- Formar o público beneficiado sobre direitos da pessoa idosa (direitos humanos, direitos à saúde e demais direitos estabelecidos no estatuto da pessoa idosa), na perspectiva da educação popular;
- Formar para a utilização segura dos aplicativos governamentais e estratégias para o combate à desinformação, considerando a necessidade de educação midiática e letramento digital para a pessoa idosa;
- Elaborar planos locais de enfrentamento aos problemas identificados relacionados aos direitos humanos das pessoas idosas, em especial ao acesso aos serviços de saúde;
- Fortalecer o Ponto Viva Mais Cidadania como espaço de articulação com as redes sociotécnicas nos municípios atendidos pelo Programa Viva Mais Cidadania;
- Sistematizar e disseminar as experiências e boas práticas desenvolvidas no projeto, por meio de uma publicação e de atividades presenciais com a participação da rede sociotécnica e pessoas idosas.
- Avaliar o processo e os resultados das ações desenvolvidas junto às pessoas idosas e territórios de campo, águas, florestas, favelas e comunidades urbanas favelas e comunidades urbanas atendidos pelo projeto, com foco na formação, articulação territorial e encaminhamento de demandas.

4.2. PÚBLICO-ALVO:

- Pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social e de discriminação por pertencerem a grupos sociais caracterizados por diversidades histórica, social, étnico-racial, econômica, territorial, cultural e religiosa, na perspectiva da equidade,
interseccionalidade e intersetorialidade, no recorte das populações idosas de campos, águas, floretas, favelas e comunidades urbanas;
- Gestores e trabalhadores da rede de atenção à saúde e de outras políticas públicas presentes no território;
- Líderes comunitários;
- Conselhos de políticas públicas;

Território de Atuação
- pessoas idosas de campos, águas, florestas, favelas e comunidades urbanas.

5. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Trata-se de projeto destinado à promoção da integralidade do cuidado das pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e de discriminação por pertencerem a grupos sociais caracterizados por diversidades histórica, social, étnico-racial, econômica, territorial, cultural e religiosa, na perspectiva da equidade, interseccionalidade e intersetorialidade.
De pronto, cabe esclarecer que o envelhecimento não constitui um processo uniforme, mas sim um fenômeno plural e heterogêneo, atravessado por múltiplas determinações sociais. Fatores como renda, sexo/gênero, raça/cor, etnia e território incidem diretamente nas condições de vida e nas possibilidades de envelhecer com dignidade, evidenciando as desigualdades que estruturam a sociedade.
A categoria "pessoa idosa" abrange uma ampla faixa etária, composta por indivíduos de 60 a mais de 100 anos, o que demanda políticas públicas sensíveis à diversidade de experiências e necessidades existentes no interior desse grupo populacional. Em sociedades estratificadas, as condições de vida, trabalho e saúde determinam formas distintas de envelhecer, evidenciando disparidades significativas entre os diferentes grupos sociais.
Assim, o projeto aposta em três estratégias de ação no território: (1) a articulação intersetorial, com a formação de redes sociotécnicas, envolvendo segmentos do poder público local, lideranças comunitárias e o público beneficiário; (2) a capacitação das pessoas idosas sobre os seus direitos e (3) a promoção de estratégias de enfrentamento aos principais problemas identificados no território. Além disso, o componente de avaliação pretende gerar novos conhecimentos acerca do projeto com a escuta dos beneficiários.
O projeto promove interface entre a saúde e os demais direitos humanos, na perspectiva de que não se pode falar de saúde quando há violação dos demais direitos que deveriam ser tutelados pelo Estado. Identifica-se nas ações do projeto o potencial de ampliar o diálogo entre os diversos setores, em especial a saúde, com a população beneficiada e com isso a ampliação do acesso às políticas públicas.
Para tanto, o projeto estrutura-se em 6 metas, descritas na sequência.
Metas:
Meta 1: Inicializar o projeto
Etapa 1.1: Seleção da equipe técnica do projeto
Etapa 1.2: Capacitar a equipe técnica do projeto

Etapa 1.3: Planejamento pedagógico e metodológico da formação, em parceria com a SNDPI/MDHC
Etapa 1.4: Elaboração do material didático

Meta 2: Aproximar e fortalecer as relações entre atores e atrizes sociais envolvidas(os) no processo.
Etapa 2.1: Mapeamento de potencialidades dos territórios e atores estratégicos para apresentação do Projeto e mobilização das pessoas idosas do território atendido.

Meta 3: Ofertar processo formativo sobre direitos da pessoa idosa.
Etapa 3.1: Divulgação da capacitação no território e realização das inscrições no território.
Etapa 3.2: Realização de oficinas de capacitação com a população idosa de campo, águas, florestas, favelas e comunidades urbanas em situação de vulnerabilidade.
Etapa 3.3: Escuta das pessoas idosas moradoras dos territórios atendidos pelo projeto e sistematização das violações e dificuldades de acesso a bens e serviços públicos dessa população.

Meta 4: Propor ações de enfrentamento pactuado com o território para até 3 (três) problemas prioritários identificados, com foco nas demandas mais urgentes da população idosa local.
Etapa 4.1**:** Articulação territorial.
Etapa 4.2: Diagramação e elaboração de um produto técnico de boas práticas em comunicação popular.

Meta 5: Gestão do Projeto
Etapa 5.1: Realizar as atividades relacionadas à gestão do projeto de forma a garantir a sua fiel execução dentro do cronograma e valor pactuado.

Meta 6: Avaliar e Monitorar o projeto
Etapa 6.1 Realizar o monitoramento e avaliação do projeto.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO
A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?
( ) Sim
(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:
(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°)
A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?
(X) Sim
( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Despesa Operacional Administrativo (DOA) R$ 550.000,00

2. Imposto sobre serviço (ISS) R$ 110.000,00

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Meta	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1: Inicializar o projeto	**Realizar etapas de seleção e capacitação da equipe técnica do projeto**	**Percentual**	**100%**	**R$ 612.800,00**	**R$ 612.800,00**	**1º mês**	**12º mês**
	Etapa 1.1: Seleção da equipe técnica do projeto	**Percentual**	**100%**	**R$ 60.000,00**	**R$ 60.000,00**	**1º mês**	**12º mês**
	Etapa 1.2: Capacitar a equipe técnica do projeto	**Percentual**	**100%**	**R$ 487.500,00**	**R$ 487.500,00**	**1º mês**	**5º mês**
	Etapa 1.3: Planejamento pedagógico e metodológico da formação, em parceria com a SNDPI/MDHC	**Percentual**	**100%**	**R$ 41.750,00**	**R$ 41.750,00**	**1º mês**	**3º mês**
	tapa 1.4: Elaboração do material didático	**Percentual**	**100%**	**R$ 23.550,00**	**R$ 23.550,00**	**1º mês**	**5º mês**
Produtos da Meta 1	- 52 equipes territoriais; - Metodologia e planejamento pedagógico elaborada; - Material didático elaborado e disponibilizado na plataforma moodle; - Encontro de abertura do projeto em Brasília/DF; - Capacitação da equipe em Brasília/DF; - Plataforma moodle disponibilizada para o projeto (promover a troca de experiência). - 52 Diagnósticos territoriais em meio digital.						
Valor total de realização da meta 1: R$ 612.800,00							
Meta 2: Aproximar e fortalecer as relações entre atores e atrizes sociais envolvidas(os) no processo.	**Realização de aproximação dos territórios beneficiados com o projeto.**	**Percentual**	**100%**	**R$ 125.200,00**	**R$ 125.200,00**	**3º mês**	**5º mês**
	ETAPA 2.1: Mapeamento de potencialidades dos territórios e atores estratégicos para apresentação do Projeto e mobilização das pessoas idosas do território atendido.	**Percentual**	**100%**	**R$ 125.200,00**	**R$ 125.200,00**	**3º mês**	**5º mês**
Produtos da Meta 2	-Rede sociotécnica formada						

Meta	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Valor total de realização da meta 2: R$ 125.200,00							
Meta 3: Ofertar processo formativo sobre direitos da pessoa idosa.	**Ofertar processo formativo sobre direitos da pessoa idosa.**	**Percentual**	**100%**	**R$ 3.145.800,00**	**R$ 3.145.800,00**	**4º mês**	**12º mês**
	ETAPA 3.1: Etapa 3.1: Divulgação da capacitação no território e realização das inscrições no território.	**Percentual**	**100%**	**R$ 20.800,00**	**R$ 20.800,00**	**4º mês**	**6º mês**
	ETAPA 3.2: Realização de oficinas de capacitação com a população idosa de campo, águas, florestas, favelas e comunidades urbanas em situação de vulnerabilidade.	**Percentual**	**100%**	**R$ 2.775.000,00**	**R$ 2.775.000,00**	**5º mês**	**12º mês**
	ETAPA 3.3: Escuta das pessoas idosas moradoras dos territórios atendidos pelo projeto e sistematização das violações e dificuldades de acesso a bens e serviços públicos dessa população.	**Percentual**	**100%**	**R$ 350.000,00**	**R$ 350.000,00**	**5º mês**	**12º mês**
Produtos da Meta 3	Oferta de capacitação para 10 mil pessoas idosas em situação de vulnerabilidade da população campo, floresta e águas e de favelas e outras áreas urbanas vulneráveis. - Atualização dos diagnósticos territoriais com os problemas relatados pelos idosos de forma hierarquizada.						
Valor total de realização da meta 3: R$ 3.145.800,00							
META 4 Propor ações de enfrentamento pactuado com o território para até 3 (três) problemas prioritários identificados, com foco nas demandas mais urgentes da população idosa local.	**Ações de enfrentamento pactuado com o território para até 3 (três) problemas prioritários identificados, com foco nas demandas mais urgentes da população idosa local.**	**Percentual**	**100%**	**R$ 142.000,00**	**R$ 142.000,00**	**4º mês**	**12º mês**
	ETAPA 4.1: Articulação territorial	**Percentual**	**100%**	**R$ 42.000,00**	**R$ 42.000,00**	**4º mês**	**8º mês**
	ETAPA 4.2: Diagramação e elaboração de um produto técnico de boas práticas em	**Percentual**	**100%**	**R$ 100.000,00**	**R$ 100.000,00**	**7º mês**	**9º mês**

Meta	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
	comunicação popular.						
Produtos Meta 4	Realização de três atividades por território para enfrentamento dos principais problemas identificados com a participação da rede sociotécnica intersetorial e das pessoas idosas						
Valor total de realização da meta 4:R$ 142.000,00							
META 5 Gestão do Projeto	**Realizar a gestão do Projeto de forma a garantir sua fiel execução dentro do cronograma e valor pactuado.**	**Percentual**	**100%**	**R$ 1.010.700,00**	**R$ 1.010.700,00**	**1º mês**	**14º mês**
	ETAPA 5.1: Realizar as atividades relacionadas à gestão do projeto de forma a garantir a sua fiel execução dentro do cronograma e valor pactuado.	**Percentual**	**100%**	**R$ 1.010.700,00**	**R$ 1.010.700,00**	**1º mês**	**14º mês**
	Produtos da Meta 5	- Comitê gestor instituído e em funcionamento - Relatórios situacional da execução do projeto					
Valor total de realização da meta 5: R$ 1.010.700,00							
META 6 Avaliar e Monitoramento do Projeto	**Realizar o monitoramento e avaliação do projeto**	**Percentual**	**100%**	**R$ 463.500,00**	**R$ 463.500,00**	**1º mês**	**14º mês**
	Etapa 6.1 Realizar o monitoramento e avaliação do projeto.	**Percentual**	**100%**	**R$ 463.500,00**	**R$ 463.500,00**	**1º mês**	**14º mês**
Produtos da Meta 6	Plano de monitoramento das ações realizadas pelo projeto -Avaliação do projeto - Boletim Estatístico sobre os territórios participantes do projeto.						
Valor total de realização da meta 6: R$ 463.500,00							
TOTAL: R$ 5.500.000,00							

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
MÊS/ANO	**VALOR**
Dezembro/2026	R$ 1.668.738,46
Março/2027	R$ 3.328.505,78
Julho/2027	R$ 502.755,76
Total	R$ 5.500.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	**CUSTO INDIRETO**	**VALOR PREVISTO**
339039 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - Fundação de apoio (bolsas para docentes e técnicos e estudante)	Não	R$ 4.840.000,00
339039 - Outros Serviços de terceiros - Contratação de Fundação de Apoio (12%)	Sim	R$ 660.000,00
		R$ 5.500.000,00

12. CONSIDERAÇÕES

A Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa e a Fundação Oswaldo Cruz comprometem-se a adotar as medidas necessárias para o cumprimento do disposto no presente Plano de Trabalho, bem como a designar, formalmente, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, responsável pelo acompanhamento da execução das atividades descritas. (Art. 17 Decreto 10.426/2020)

13. PROPOSIÇÃO

Rio de Janeiro, na data da assinatura

Mario Santos Moreira
Presidente da Fundação Oswaldo Cruz

14. APROVAÇÃO

Brasília, na data da assinatura.

assinado eletronicamente
ALEXANDRE DA SILVA
Secretário Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

Em 09 de junho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **MARIO SANTOS MOREIRA**, **Usuário Externo**, em 12/11/2026, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre da Silva**, **Secretário(a) Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**, em 12/11/2026, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mdh.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **5632050** e o código CRC **CD2C11EF**.

Referência: Processo nº 00135.209800/2026-14 SEI nº 5632050

Criado por fernanda.machado, versão 86 por rosangela.santos em 12/11/2026 10:58:15.